



COMUNICADO

A Santa Casa da Misericórdia de São João da Madeira, no cumprimento do dever de informação de que se incumbiu, dando reporte do evoluir da situação pandémica na instituição, divulga os eventos da semana de 12 a 19 de abril de 2021.

Nos **rastreios à SARS CoV-2** coordenados pelo Centro Distrital de Aveiro do Instituto de Segurança Social IP, foram testados 10 profissionais dos lares de idosos por pesquisa PCR, sendo todos de resultado negativo à infeção. Com estes rastreios, o número total de testes realizados desde o fim dos surtos na instituição ascende a 180.

Na **vacinação**, foi administrada a 1.^a dose aos profissionais que exercem em Creches, Ensino Pré-escolar, ATL e Centro de Atividades Ocupacionais (CAO). No fim-de-semana de 17 e 18 de abril corrente, foram inoculados 70 trabalhadores, estando a administração da 2.^a dose prevista para daqui a 28 dias.

No conjunto da atividade social da Misericórdia o número de vacinas administradas a profissionais eleva-se (agora) a 292, tendo 111 completado o esquema vacinal. Com os utentes, o número de vacinas administradas soma 501. Brevemente se juntarão a estes os utentes do CAO de Fajões pois na semana em apreço, o Centro Distrital de Aveiro do Instituto de Segurança Social IP requereu uma lista dos seus utentes, para vacinação. Foram identificados 14 sendo que os demais 16 utentes da resposta social já foram vacinados por serem, simultaneamente, utentes do Lar Residencial do Pisão.

...

Em 17 de abril corrente, cumpriu-se a expectativa (anunciada no último comunicado), de **alteração da obrigação** de isolamento profilático e de rastreio preventivo nos equipamentos residenciais. Esta alteração tem efeito nos lares de idosos, lares residenciais para a deficiência e nas unidades de cuidados continuados, e resulta da revisão da Norma n.º 009/2020, de 11 de março, da Direção-geral de Saúde. Ficam excluídos da sua aplicação, os lares de infância e juventude e os centros de acolhimento temporário de menores pois nestas respostas sociais já não se aplicava este protocolo.

Em concreto, ficam desobrigados de teste laboratorial à SARS CoV-2 e de isolamento profilático de 14 dias, os residentes:

- Que se desloquem ao exterior da instituição por um período inferior a 24 horas;
- Que se desloquem ao exterior da instituição por um período superior a 24 horas, mas que tenham “história confirmada de infeção por SARS CoV-2, há menos de 90 dias”.

Caso se desloquem ao exterior da instituição por um período superior a 24 horas, mas não tenham “história confirmada de infeção por SARS CoV-2, há menos de 90 dias”, os utentes ficam desobrigados de isolamento profilático de 14 dias se cumprirem duas condições, cumulativamente:

- realizem um teste laboratorial negativo à SARS CoV-2, e
- hajam completado o esquema vacinal contra a COVID-19.

Pela exposição das condições, verifica-se que mais de metade dos utentes (cerca de 125, correspondente a 52,5%) dos equipamentos residenciais desta Misericórdia se mantêm vinculados a isolamento profilático caso saiam da instituição por um período superior a 24 horas. Trata-se dos utentes que tiveram COVID-19 e que, por isso, ficaram excluídos da vacinação. Mas cujo diagnóstico, entretanto, soma já mais de 90 dias.

O coordenador da “task-force” do processo de vacinação deu nota, em 17 de abril, que na 2.ª fase deste processo (em curso) as pessoas recuperadas da COVID-19 serão consideradas. Tendo ficado excluídas na 1ª fase por limitação de vacinas disponíveis. O anteposto parece confirmar-se dada a interpelação do Centro Distrital de Aveiro do Instituto de Segurança Social IP, neste mesmo dia, 19 de abril, pela identificação dos utentes e dos profissionais dos lares de idosos e lares residenciais, não vacinados.

Até que se conclua a vacinação destes, mesmo as saídas por períodos inferiores a 24h (que não obrigam a isolamento profilático), devem ser geridas com prudência, sendo aconselhável manter-se o acompanhamento dos utentes por profissionais da instituição e cingir as saídas a atos inadiáveis ou imperiosos. A revisão da Norma n.º 009/2020 é um passo importante para o bem-estar dos utentes, contrariando o seu isolamento, mas o pleno benefício da reabertura ao exterior só pode ser aproveitado em segurança, o que implica a extensão da vacinação a todos os profissionais e utentes, sem exceções.

São João da Madeira, 19 de abril de 2021